



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 147 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TRABIJU e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº 609, de 11 de março de 2019, faz saber que, neste ato, **RESOLVE**:

Art. 1º- Nomear os membros que passam a compor o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, nos termos e em observância aos procedimentos contidos na Lei Municipal nº 609, de 11 de março de 2019, na forma como segue:

- I-** Como representantes da área da Educação, Cultura, Esporte ou Lazer:
a)- Membro Titular: **PATRÍCIA CRISTINA BARRETO PAIVA**, RG Nº 27.876.776-X;
b)- Membro Suplente: **REGINA DA CONCEIÇÃO SERVIDONI**, RG Nº 29.368.167-3.
- II-** Como representantes da área da Promoção Social:
a)- Membro Titular: **CAMILA MARIANA AMARAL**, RG Nº 33.389.658-0;
b)- Membro Suplente: **SUSILAINE CRISTINA FELICIANO**, RG Nº 21.225.436-4.
- III-** Como representantes da área de Assistência à Saúde:
a)- Membro Titular: **THALITA BRAGA SILVA**, RG Nº 30.624.743-4;
b)- Membro Suplente: **DIRLENE ROMÃO**, RG Nº 29.368.149-1.
- IV-** Como representantes da área de Finanças ou do Planejamento da Prefeitura Municipal:
a)- Membro Titular: **MARCELO CESAR DA SILVA**, RG Nº 24.442.470-6;
b)- Membro Suplente: **ROBERTO FRANCO DA SILVA**, RG Nº 17.454.487-X.
- V-** Como representantes da Sociedade Civil:
a)- Membros Titulares: **ANA RITA DE CÁSSIA CICUTO**, RG Nº 49.722.456-2, **ELISABETE MARTINS**, RG Nº 40.818.010-9, **NATALIE STEFANI DE LIMA**, RG Nº 40.104.032-X e **PAULO DONIZETE DA SILVA** RG Nº 14.378.684-2;
b)- Membros Suplentes: **IRIS FABIANA DOS SANTOS**, RG Nº 26.126.886-7, **ISABEL CRISTINA SERVIDONI FONSECA**, RG Nº 23.704.480-8, **RODRIGO COLIM SOARES**, RG Nº 46.020.867-6, e **ROSANGELA CRISTINA RODRIGUES**, RG Nº 30.257.092-5.

Art. 2º- Os membros acima nomeados exercerão mandato de dois anos, a contar desta data.

Art. 3º- A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante, porém, não remunerada.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º- O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será escolhido entre os seus membros, conforme determina a Lei Municipal nº 609/2019.

Art. 5º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município, deverá elaborar e/ou atualizar o regime interno, se for o caso.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 22 de agosto de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal